

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022**  
**Processo de Licitação nº 397/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a Conserto do Veiculo Renaut Master Placa JAT0985, .

A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-04**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, Bairro centro, no municipio de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste no Conserto do Veiculo Renaut Master Placa JAT0985, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA DIAGNOSTICO, DESMONTAGEM TAMPA LATERAL MOTOR, REMOÇÃO E INTALAÇÃO BICO E BOMBA INJETORA, TROCA KIT SINCRONISMO VALOR REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	UN	1	2.200,00	2.200,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>2.200,00</b>	

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BICO INJETORMASTER RECOND VALOR REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	UN	4	1.750,00	7.000,00
2	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML VALOR REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	UN	1	59,70	59,70
3	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR VALOR REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	UN	1	8.025,00	8.025,00
4	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS MASTER 2.5 16V HDI (KIT) VALOR REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA	PC	1	376,30	376,30

	SMS.				
5	CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 2.5 16V DCI 05 ELETRONICA TU VALOR REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985.	PC	1	229,45	229,45
6	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 2.5 05 ELET VALOR REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	PC	1	265,25	265,25
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5 05/MASTE VALOR REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	UN	1	58,90	58,90
8	SILICONE ALTA TEMP.CINZA 55G L VALOR REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO MASTER PLACA JAT0985 DA SMS.	TUB	1	32,44	32,44
<b>Valor Total R\$</b>				<b>16.047,04</b>	

**Valor Total R\$ 18.247,04**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 09 –Secretaria Municipal de Saúde;
- 2060 – Manutenção da Frota de veiculos da Sec. da Saúde;
- 339030000000 – Material de consumo.
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 18.247,04** (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 100/2022.

Caseiros - RS, 17 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 1008/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 18.247,04** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste no Conserto do Veiculo Renaut Master Placa JAT0985, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 100/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-04**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, Bairro centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste no Conserto do Veiculo Renaut Master Placa JAT0985, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto, R\$ 18.247,04** valor total.. Caseiros/RS, 17/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.